

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**

Altera QDD no Orçamento programa de 2019 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001400/18 de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(29) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS	15.000,00
(29) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS	30.000,00
(32) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.974,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
(29) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.008-2999 - SENTENCAS JUDICIAIS	43.000,00
(452) 3.3.90.40.01.00.00.00.2.008-2999 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	225.914,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(454) 3.3.90.40.01.00.00.00.2.031-2999 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	87.716,00
--	-----------

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-2801 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.472,00
---	-----------

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assitência Social**

(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00
---	-----------

**15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial**

(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.104-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
---	----------

<b>Total Suplementação:</b>	<b>610.076,00</b>
-----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
(16) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-2999 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
(27) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-2999 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
(17) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.006-2999 - AQUISICAO DE IMOVEIS	18.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195.914,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	13.974,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento**

(446) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
---	-----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87.716,00
---	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000002/19 de 7 de Janeiro de 2019**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

(309) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - MATERIAL DE CONSUMO 51.472,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 15.000,00

(375) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-2999 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 50.000,00

**15 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**15.01 - Secretaria de Promoção da Igualdade Racial**

(430) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.104-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00

**16 - SEC. MUN.DE DESEN. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA**

**16.01 - Sec. Mun. de Des. e Ges. do Dist. de Santa Clara**

(440) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

**Total Anulação: 610.076,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**